

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

LEI Nº 722/2016

DE, 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 6, localizada na Vila Bandeira de: Zeca Bentevi.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada <u>Rua Zeca Bentevi</u>, a Rua Projetada nº 6, localizada na Vila Bandeira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal

Publicado no Jornal de Circulação Estado do Pantanal Data

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP .: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383